



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 15.247, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre cancelamento de viela sanitária nos lotes que especifica, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a planta, memorial descritivo e o parecer favorável dos órgãos técnicos da municipalidade, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 14.278/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a viela sanitária existente sobre os lotes 16 e 17, da quadra G, do loteamento denominado 'Comercial Vitória Martini', descritos nas matrículas 84.351 e 84.352, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 19 de agosto de 2024.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO